MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
PROGRAMA PRIORITÁRIO: INDÚSTRIA 4.0 E MODERNIZAÇÃO INDUSTRIAL
www.ifrr.edu.br

EDITAL 3/2025 - PPI4.0/DIPESP/DG-CBV/IFRR

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU "TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE: ESTRATÉGIAS E INOVAÇÃO PARA A SAÚDE 4.0 - PGTDSaúde 4.0

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Campus Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Responsável pela Seleção, instituída pela Portaria nº 3184/GAB-REITORIA/IFRR, de 22 de julho de 2025, no âmbito do Programa Prioritário de Fomento à Indústria 4.0, por cumprimento às obrigações de investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em atendimento ao Art. 17 da Resolução CAPDA 02/2020, em favor dos programas prioritários aprovados pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA, coordenado pelo Centro Internacional de Tecnologia de Software (CITS), torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0 para o segundo semestre de 2025, conforme número de vagas a seguir:

Tabela 1 - Requisito do curso

Curso	Requisitos	Vagas
Pós-Graduação Lato Sensu em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0 - PGTDSaúde4.0	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC; Graduação em áreas: da saúde ou tecnologia de informação	30

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0, denominado PGTD Saúde 4.0, será regido por este Edital.

2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

3. Para concorrer ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0, é destinado a candidatos que possuam diploma de curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas da Saúde e Tecnologia da Informação.

4. É de responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo a divulgação das datas e os locais de realização da seleção, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, por meio de e-mail enviado a ppi4.0@ifrr.edu.br, devendo a Comissão do Processo de Seleção responder à impugnação conforme os prazos e datas estabelecidos no cronograma (Anexo I).

6. O cidadão que pretender impugnar os termos deste Edital, deverá apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, conforme Anexo II, e seu direito decairá caso não o faça na forma estabelecida pelo subitem 5.

7. O formulário de impugnação deve ser preenchido com a argumentação devidamente fundamentada, acrescida de demonstração na norma e/ou lei que a ampara.

8. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 5 será automaticamente indeferido.

9. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma (Anexo I).

DA ESTRUTURA DO CURSO

10. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0 (PGTD Saúde 4.0), será executado na modalidade presencial e com carga horaria de 30% em EAD, com previsão de aulas nos turnos noturno e/ou em finais de semana, conforme cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso.

11. O curso terá carga horária total de 390 horas, com previsão de execução em até 18 (dezoito) meses, incluindo a orientação e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

12. A especialização será ofertada por meio do Programa Prioritário Indústria 4.0 e Modernização Industrial- Coordenador pelo CITS Amazonas, com recursos oriundos da lei de informática , em parceria com o Instituto Federal de Roraima – Campus Boa Vista.

13. O curso tem por objetivo principal qualificar profissionais das áreas da saúde, tecnologia e gestão, para atuarem no contexto da Saúde 4.0, por meio do domínio de tecnologias emergentes, ferramentas digitais, inovação em processos e soluções voltadas à modernização dos serviços de saúde pública e suplementar.

14. As **linhas de pesquisa do curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovações para a Saúde 4.0** orientam as atividades de investigação, desenvolvimento de projetos e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Elas estão alinhadas aos eixos temáticos centrais da proposta formativa e visam estimular a produção de conhecimento aplicado às demandas contemporâneas da saúde digital, promovendo soluções inovadoras, sustentáveis e integradas ao contexto tecnológico e organizacional do setor.

15. **Linha de Pesquisa 1: Inovação, Tecnologias Digitais e Transformação da Saúde**: Esta linha de pesquisa investiga o desenvolvimento, aplicação e avaliação de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, big data, internet das coisas, telemedicina e plataformas digitais, voltadas para a transformação digital do setor da saúde. O foco está em soluções que promovam melhorias nos diagnósticos, nos cuidados, na gestão da informação e na experiência do paciente, sempre considerando aspectos de segurança, privacidade, ética e regulação.

16. **Linha de Pesquisa 2: Gestão da Inovação, Empreendedorismo e Transformação Organizacional na Saúde:** Esta linha de pesquisa enfoca os processos de gestão da inovação, empreendedorismo e transformação organizacional no contexto da Saúde 4.0. Inclui estudos sobre modelos de negócio inovadores, metodologias ágeis, gestão de projetos, políticas públicas e mudanças institucionais. Também contempla a atuação consultiva e estratégica, com foco na eficácia e sustentabilidade dos sistemas de saúde por meio de soluções digitais.

17. A estrutura curricular contempla os seguintes componentes curriculares:

Tabela 2 - Disciplinas do curso

MÓDULO 1

Componente Curricular	Carga Horária
Fundamentos da Saúde 4.0	30h
Estatística Aplicada à Saúde Digital	30h
Gestão da Inovação em Saúde	30h
Inteligência Artificial e Análise de Dados em Saúde	30h
Big Data e Análise de Dados em Saúde	30h

MÓDULO 2

Componente Curricular	Carga Horária
Telemedicina e Cuidados Digitais	30h
Tecnologias Emergentes em Saúde	30h
Metodologia do Trabalho Científico	30h
Segurança da Informação e Privacidade em Saúde	30h
Inovação e Empreendedorismo em Saúde	30h

MÓDULO 3

Componente Curricular	Carga Horária
Ética e Regulação em Saúde Digital	30h
Mudança Organizacional e Gestão de Projetos em Saúde 4.0	30h
Trabalho de Conclusão de Curso	30h
Orientação de TCC*	80h

*A disciplina Orientação de TCC não contabiliza para o quantitativo de carga horária total do curso.

18. Carga Horária Total de 390 horas.

19. O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso, atingindo em cada disciplina assiduidade mínima de 75% e média aritmética de aprovação maior ou igual a 70 (setenta), bem como alcançar aprovação, com nota maior ou igual a 70 (setenta), na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, receberá certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0, expedido pelo Instituto Federal de Roraima.

20. Este é um curso integralmente gratuito, não tendo, portanto, taxa de inscrição, taxa de matrícula e mensalidade.

21. Nos dias e horários das aulas e outras atividades da pós-graduação, os alunos terão acesso a laboratório compartilhado, equipado com mesas, cadeiras, data show e acesso à Internet. entretanto, os recursos necessários para o aluno trabalhar em sua casa (realizar as atividades concernente ao curso), **não serão fornecidos** pela pós-graduação e, tampouco, serão de responsabilidade da coordenação do curso.

DAS VAGAS

22. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0 (PGTD Saúde 4.0), com distribuição de acordo com a política de ações afirmativas e reserva legal de vagas.

22.1 As vagas estão assim distribuídas:

- 15 vagas para Ampla Concorrência (50%);
- 13 vagas destinadas às Ações Afirmativas, para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas (43%);
- 2 vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme legislação vigente (7%).

23. A autodeclaração de pertencimento étnico-racial ou de deficiência deverá ser feita no momento da inscrição, com a apresentação de documentos específicos previstos neste edital.

24. Havendo vagas remanescentes de qualquer um dos grupos de cotas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, conforme previsto na legislação.

Tabela 3 - Vagas

Curso	**Vagas**			
	Geral	**Autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas**	**Pessoas com deficiência**	**Total de vagas**
Pós-Graduação Lato Sensu em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0 - PGTDSaúde4.0	15	13	2	30

DAS INSCRIÇÕES

25. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo online através do endereço https://sgc.ifrr.edu.br/, pelo candidato, de acordo com o período do Anexo I.

26. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados na tabela 1 deste Edital, deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.

27. Os dados informados pelo candidato no momento da inscrição na etapa **FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS (COTAS)** implicarão na definição das listas de concorrência ao qual pleiteará a vaga.

27.1 Nessa etapa, em cada um dos critérios, o candidato responderá às seguintes perguntas:

a) Autodeclaração Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas ou Quilombolas

Você se autodeclara Preta, Parda, Indígena ou Quilombola?

( ) Sim ( ) Não

b) Declaração Pessoas com Deficiência

Você é uma pessoa com deficiência (PcD)?

( ) Sim ( ) Não

28. A depender das informações prestadas, o candidato terá direito a concorrer em mais de uma das listas.

29. A concorrência a uma das listas de reservas de vagas (pessoas com deficiência ou autodeclarados pretos, pardos,indígenas ou quilombola) implicará na necessidade da devida comprovação pelo candidato.

30. Após a inscrição, os candidatos deverão anexar no SGC os seguintes documentos comprobatórios:

A. Documento de identificação com FOTO e CPF (frente e verso);

B. Comprovante de residência;

C. Comprovação do requisito de escolaridade (frente e verso).

D. Histórico Escolar;

E. Currículo Lattes apenas com as seguintes informações: “Formação acadêmica e titulação”, “Atuação profissional”, “Artigos completos publicados”, “Livros e capítulos”, “Trabalhos completos publicados em anais de eventos”, “Patentes e registros”. **Para cada item presente no currículo deve existir um comprovante correspondente, bastando que seja uma cópia digitalizada.**

31. Poderão inscrever-se os interessados que tenham a escolaridade mínima exigida (tabela 1).

32. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de inscrição.

33. A confirmação da inscrição será feita por meio do site https://sgc.ifrr.edu.br/.

DA SELEÇÃO

34. A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, com base na análise do **curriculum acadêmico**, conforme os critérios definidos neste edital.

35. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

36. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

a) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;

b) maior pontuação no curriculum acadêmico;

37. Para efeito de avaliação de Curriculum Acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
a) Autoria, coautoria ou organização de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*¹)	2,0 pontos por livro, até o máximo de 5,0 pontos
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*¹)	1,0 ponto por capítulo, até o máximo de 5,0 pontos
c) Artigo científico completo publicado em periódico internacional indexado na área objeto do curso (*¹)	2,0 pontos por artigo, até o máximo de 5,0 pontos
d) Artigo científico completo publicado em periódico nacional indexado na área objeto do curso (*¹)	1,0 ponto por artigo, até o máximo de 5,0 pontos
e) Trabalho completo publicado ou apresentado em evento internacional, nacional ou regional na área objeto do curso ou em áreas afins (*¹)	1,0 ponto por trabalho, até o máximo de 5,0 pontos
f) Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou maior que 20h (*²)	1,0 ponto por curso, até o máximo de 5,0 pontos
g) Experiência em projeto de ensino, pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins (*³)	4,0 pontos por semestre, até o máximo de 20,0 pontos

h) Exercício profissional na área objeto do curso ou em áreas afins (*[4])	5,0 pontos por semestre, até o máximo de 40,0 pontos
i) Graduação concluída nas áreas: de Tecnologia da Informação ou Saúde (*[5])	10,0 pontos (pontuação única)
Pontuação total máxima: 100,0 pontos	

38. A pontuação máxima total será de 100,0 (cem) pontos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida.

39. Serão considerados válidos os documentos e experiências a seguir, desde que devidamente comprovados:

([1]) Válidos se publicados a partir de 2020, com comprovação.
([2]) Válidos apenas cursos com carga horária ≥ 20h e concluídos a partir de 2020.
([3]) Comprovado por declaração em papel timbrado, assinada por coordenador do projeto/programa.
([4]) Comprovado por CTPS, declaração, ou contrato. Estágios e bolsas também podem ser aceitos.
([5]) Graduação concluída em instituição reconhecida pelo MEC. Comprovação por diploma ou declaração de colação de grau.

DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTICAÇÃO

40. A autodeclaração étnico-racial dos candidatos que se identificarem como pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, efetuada no ato da inscrição, será submetida a procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão específica, que avaliará a veracidade das informações prestadas.

41. Serão convocados para comparecer à Comissão de Heteroidentificação até 3 (três) vezes o número de vagas reservadas, conforme datas previstas no cronograma do Anexo I deste Edital.

42. A lista de convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br, com a indicação de data, horário e local para comparecimento.

43. Após o período inicial de matrícula, novos candidatos habilitados poderão ser convocados para heteroidentificação, caso seja necessário e de acordo com cronograma a ser disponibilizado pelo IFRR/Campus Boa Vista.

44. A validação da autodeclaração se dará com base na avaliação de características fenotípicas do candidato, como cor da pele, traços faciais, textura e tipo de cabelo, que servirão de base para emitir parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo o enquadramento na respectiva reserva de vaga.

45. Ressalta-se que o fenótipo é o único critério considerado para validação.

46. A ascendência (parentes ou antepassados) não será critério considerado.

47. Não serão aceitos documentos como certidões de nascimento para fins de comprovação étnico-racial.

48. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente no local, dia e horário estabelecidos, conforme edital de convocação a ser publicado no portal oficial.

49. Para garantir a lisura e segurança do processo, todo o procedimento será gravado em vídeo, cujas imagens ficarão sob a guarda institucional do IFRR/Campus Boa Vista, resguardando o sigilo do candidato e dos membros da Comissão.

50. As gravações realizadas poderão ser utilizadas exclusivamente para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos submetidos à heteroidentificação.

51. No local previamente designado para a realização do procedimento de heteroidentificação, o candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola deverá seguir os seguintes procedimentos, sob orientação da Comissão de Heteroidentificação:

a) Posicionar-se de frente para a câmera;

b) Responder oralmente aos seguintes questionamentos:
I - “Você confirma a sua autodeclaração como candidato preto, pardo, indígena ou quilombola?”
II - “Você autoriza a gravação em vídeo e o uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pelo IFRR/Campus Boa Vista?”

c) Apresentar à câmera o dorso de ambas as mãos, conforme for orientado;

d) Realizar movimentos para permitir a visualização dos perfis do rosto (direito e esquerdo), conforme orientação;

e) Assinar declaração de comparecimento, que integrará o processo individual do candidato.

51.1. O não comparecimento, a recusa em se submeter ao procedimento, ou a não autorização para gravação do vídeo implicará perda do direito à concorrência nas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.

51.2. Em caso de indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato terá direito a interposição de recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação.

51.3. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para o endereço: ppi4.0@ifrr.edu.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, com o seguinte assunto: "Recurso contra aferição – Edital nº 03/2025", acompanhadas das devidas justificativas fundamentadas.

51.4. O recurso será analisado com base nas imagens gravadas durante o procedimento de heteroidentificação.

51.5. Caso necessário, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento acarretará perda do direito à concorrência nas vagas reservadas.

51.6. Recursos sem fundamentação adequada, interpostos por procuração ou por meio diverso do previsto neste Edital, serão indeferidos.

51.7. O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração será publicado no Sistema de Gerenciamento de Certames (SGC), disponível no endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

51.8. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal, e não sendo identificados indícios de má-fé ou fraude, o candidato será removido das listas de reserva de vagas destinadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, permanecendo nas demais listas para as quais tenha direito, conforme critérios de inscrição.

51.9. Caso a Comissão identifique fraude ou má-fé na autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, ainda que classificado, e ficará sujeito às sanções penais cabíveis, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

52. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação ou o indeferimento da autodeclaração resultará na exclusão do candidato das seguintes listas de reserva de vagas:
a) Candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.

53. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, no período informado no Anexo I deste, no sítio do IFRR (http://www.ifrr.edu.br) ou no SGC (https://sgc.ifrr.edu.br/).

DAS PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULAS ONLINE

54. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico https://sso.acesso.gov.br/login e efetuar seu cadastro.

55. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados Geral/Ampla Concorrência e nas Listas de Aprovados Diferenciadas, dentro do número de vagas disponíveis por campus/curso/turno, deverão REALIZAR A PRÉ- MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE por meio através do endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr , no período informado no Anexo I deste Edital.

56. A realização da matrícula on-line será feita após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados. **O candidato deverá fazer o upload da documentação listada no item 58 e seus subitens.**

57.1. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.

58. Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

a) 01 imagem do candidato (no estilo 3x4) (recente);

b) Carteira de identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para: - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou - os candidatos estrangeiros.

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Diploma de curso superior de graduação;

h) Histórico acadêmico de curso superior de graduação;

58.1. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

58.2. Nenhuma pré-matrícula on-line será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo on-line passarão por uma avaliação.

58.3. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo próprio sistema de matrículas.

58.4. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, será solicitado, durante o período de matrícula, os devidos ajustes, sendo o candidato notificado pelo próprio sistema de matrículas.

58.5.1. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

58.6. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula on-line poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica dera.cbv@ifrr.edu.br ou ppi4.0@ifrr.edu.br.

58.6.1. A solicitação de esclarecimentos deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento das pré-matrículas.

58.6.2. Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

58.6.2.1 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/.

58.7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

58.8. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

59. A inscrição do aluno implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

60. O aluno que efetivar a matricula e não comparecer na primeira semana do curso será desligado da especialização.

61. O aluno que efetivar a matricula, e no primeiro mês de curso faltar 4 horas, (o que corresponde a um dia de aula), também será desligado da especialização.

62. Essas medidas do item 60 e 61 visam garantir a ocupação das vagas por estudantes efetivamente interessados e que pretendem seguir com os estudos.

63. O estacionamento do campus Boa Vista para os alunos é gratuito, porém o órgão público, não se responsabiliza pela guarda e segurança de veículos: carros, motos e bicicletas que sejam deixados no estacionamento, e bem como objetos que estejam no interior destes veículos.

64. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital e Direção-Geral do *Campus* Boa Vista.

Boa Vista- RR, 01 de agosto de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

LUCIANA LEANDRO SILVA
Diretora-Geral do Campus Boa Vista
PORTARIA N°398/GAB-REITORIA/IFRR, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

[Assinado Eletronicamente]
KARLA SANTANA MORAIS
Coordenadora Geral do Projeto

[Assinado Eletronicamente]
LUCIANA MONTEIRO AGUIAR
Diretora Substituta - DIPESP

[Assinado Eletronicamente]
CARLOS FELIPE ROCHA CARNEIRO
Presidente da Comissão
PORTARIA N°3184/GAB-REITORIA/IFRR, DE 22 DE JULHO DE 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

PREVISÃO DE DATA	ATIVIDADE	MEIO UTILIZADO
01/08/2025	Publicação do EDITAL	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
01 a 03/08/2025	Pedido de Impugnação do EDITAL	Pelo e-mail: ppi4.0@ifrr.edu.br
04/08/2025	Resposta ao pedido de impugnação do EDITAL	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
05/08/2025 á 19/08/2025	Período de inscrição	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
20/08/2025	Publicação da Relação dos Inscritos	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
26/08/2025	Resultado Preliminar	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
27 e 28/08/2025	Período para recurso	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
29/08/2025	Resposta aos recursos	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
01/09/2025	Resultado Final	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
05 a 14/09/2025	Pré-matrícula e matrícula	Matricular-se em curso de Pós-Graduação - https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr
09 a 11/09/2025	Procedimento de heteroidentificação	Sala de Reuniões do Campus Boa Vista
12/09/2025	Resultado do procedimento de heteroidentificação	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
15/10/2025	Previsão da Aula Inaugural	*Campus* Boa Vista, localizado no endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã – Boa Vista – Roraima

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome) _____ nº CPF _____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0 (PGTDSaúde 4.0) , ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº 03/2025, venho interpor:

( ) Impugnação ao Edital

( ) Outro:_____

Fundamentação:

Data: ____/____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Leandro Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 01/08/2025 13:53:36.
- **Carlos Felipe Rocha Carneiro**, **Carlos Felipe Rocha Carneiro - 252320 - Secretário de escola(tecnólogo) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-Reitoria (1)**, em 01/08/2025 12:56:33.
- **Karla Santana Morais**, **Karla Santana Morais - Coordenador Institucional - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-Reitoria (1)**, em 01/08/2025 12:55:50.
- **Luciana Monteiro Aguiar**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 01/08/2025 13:49:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365780
Código de Autenticação: d25b5a0e05